



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.253, DE 12 DE ABRIL DE 1.984.

Autoriza abertura de crédito suplementar que especifique, para aquisição de máquinas e acessórios de computação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de máquinas e acessórios de computação, conforme dotação a baixo descrita:

- 5. DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS
- 5.9 Divisão de Tributação e Arrecadação
- 03 Administração e Planejamento
- 08 Administração Financeira
- 0300 Administração de Receitas
- 0302.094 MÁQUINAS E ACESSÓRIOS DE COMPUTAÇÃO
- 4120 Equipamentos e Material Permanente....Cr\$20.000.000,00

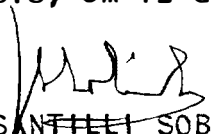
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 6.15 Divisão de Obras
- 10 Habitação e Urbanismo
- 58 Urbanismo
- 5750 Vias Urbanas
- 5751.003 Aquisição de Equipamentos para Pavimentação
- 4120 Equipamentos e Material Permanente...Cr\$20.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

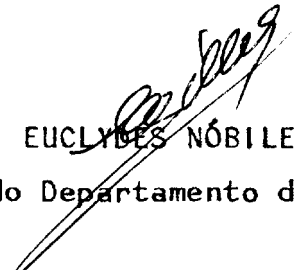
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Abril de 1.984.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



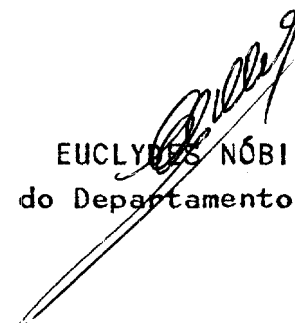
Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOLei nº.2.253/84.....2.....


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 12 de Abril de 1.984.


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração